



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA nº 01 ao PLL 0114/10 - PROC. 2567/10

"Fica alterada a redação do artigo 1º, bem como de seu parágrafo único, passando a constar o seguinte:

Art. 1º Fica determinado que o muro localizado entre a Avenida Mauá e o Porto do Município de Porto Alegre, conhecido como Muro da Mauá, deverá possuir a altura máxima de 1,40 m (um metro e quarenta centímetros) acima da pista de rolamento.

Parágrafo único. O atendimento do disposto no caput deste artigo dar-se-á até o mês de dezembro de 2022".

Justificativa:

Da tribuna.

Vereador Idenir Cecchim (Líder da Bancada do MDB)



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 04/05/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0230923** e o código CRC **E5C070EB**.



Referência: Processo nº 118.00077/2021-96

SEI nº 0230923